



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes, visando suprir as necessidades desta Centrais de Abastecimento do Espírito Santo, conforme descrição detalhada no item 4.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adoção de vestuário padronizado pelos colaboradores da CEASA/ES, visando à criação e fortalecimento da identidade visual institucional, bem como à promoção de maior organização, padronização e profissionalismo no ambiente de trabalho. A utilização de uniformes também contribui para facilitar a identificação dos servidores pelos usuários e demais cidadãos que frequentam a unidade, proporcionando maior transparência, segurança e qualidade no atendimento. Diante disso, a Diretoria aprovou a aquisição dos uniformes.

2.2. Atualmente, a CEASA/ES conta com 72 (setenta e dois) colaboradores, sendo 50 (cinquenta) homens e 22 (vinte e duas) mulheres. Cada colaborador receberá 06 (seis) peças de uniforme, compostas por 02 (duas) camisas sociais e 04 (quatro) camisas polo, observadas as variações de tamanho e adequação ao respectivo biótipo.

2.3. Além do quantitativo destinado aos colaboradores atualmente em exercício, será adquirida uma reserva técnica composta por 84 (oitenta e quatro) unidades adicionais de camisas polo e 56 (cinquenta e seis) unidades adicionais de camisas sociais de manga longa. Tal quantitativo adicional tem por finalidade atender eventuais admissões de novos colaboradores, bem como possibilitar a reposição de peças em casos de desgaste natural decorrente do uso, danos ou necessidade de substituição, assegurando a manutenção da padronização da apresentação institucional e a continuidade do fornecimento de uniformes sem prejuízo às atividades desempenhadas.

3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O presente termo de referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- Lei nº 13.303/2016
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES
- Art. 456-A da CLT



4. DO QUANTITATIVO

4.1. Quantitativos a serem contratados, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA	Un.	204
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA	Un.	96
3	CAMISA MASCULINA SOCIAL MANGA LONGA	Un.	136
4	CAMISA FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	Un.	64
5	BONÉ UNISSEX	Un.	100

4.2. Todos os logotipos devem ser confeccionados em conformidade com o modelo disponibilizado em arquivo digital pela contratante, preservando o padrão preestabelecido de cores, letras, dimensões e posicionamentos dos elementos que o compõem.

4.3. O Layout, dados e fotos para a produção da gravação da logomarca serão fornecidos pela CEASA/ES. A descrição completa dos itens encontra-se no **ANEXO I A** deste termo;

4.4. O quantitativo mínimo para cada pedido não poderá ser inferior a 20 unidades.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após a entrega da autorização de fornecimento;

5.3. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega e montagem deverão ser realizadas em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

5.4. É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5.5. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável do setor do almoxarifado;



6. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:

6.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6.1.2. Na proposta deverá ser apresentada os dados da conta bancária contendo nº da conta, agencia e nome do banco.

6.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

6.1.4. Prazo para entrega do objeto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA ficará obrigada a:

7.1.1. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste termo de referência;

b) Entregar o objeto no prazo e local com as condições exigidas neste termo de referência.

c) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, o objeto que após a entrega apresentar defeito;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE ficará obrigada a:

8.1.1. Providenciar a emissão da autorização de fornecimento e encaminhar a CONTRATADA;

b) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

c) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



d) Atestar a Nota Fiscal/Fatura após o recebimento definitivo e enviar ao setor financeiro para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O setor requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto adquirido, competindo-lhe atestar o recebimento, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

10.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante;

10.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64.

11. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

11.2. Menor preço por item.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores, emitida



há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

13.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajuste não executado pelo particular;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

13.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

13.4.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.



13.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

13.6. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

14.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência



cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

14.3. As Partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E SUAS ETAPAS

15.1. Após seleção da proposta de melhor oferta, a empresa vencedora deverá apresentar as amostras, em conformidade com as especificações, observando as etapas descritas abaixo:

15.1.1. PRIMEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE PEÇAS PILOTO E AMOSTRA DE TECIDO:

- a) Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de peças piloto nos tamanhos P (36–40), M (40–42), G (44–46), GG (48–50) e XG (52±), com a finalidade de avaliação da modelagem e definição do quantitativo de uniformes de acordo com o tamanho de cada colaborador.
- b) Nesta etapa também deverá ser apresentada amostra do tecido a ser utilizado, para análise e aprovação da cor, textura e qualidade, antes do início da produção.
- c) A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias para definição do quantitativo dos tamanhos e aprovação do tecido e cor.

15.1.2. SEGUNDA ETAPA – APROVAÇÃO DE PEÇAS POR TAMANHO:

- a) Após a aprovação da primeira etapa, no prazo de 10 (dez) dias úteis a CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) peça de cada tamanho (P, M, G, GG e XG) confeccionada já no tecido e padrão aprovados, para avaliação final da modelagem, caimento, acabamento e qualidade da confecção, antes da autorização para a produção total.
- b) A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias para aprovação das peças confeccionadas.

15.1.3. TERCEIRA ETAPA – CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES:

- a) Após a aprovação das amostras da segunda etapa, a empresa fornecedora estará autorizada a realizar a confecção do quantitativo total de uniformes, conforme os tamanhos previamente definidos e prazo estabelecido no item 5 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, deste Termo.



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



b) Os uniformes deverão seguir rigorosamente o padrão aprovado nas etapas anteriores, incluindo tecido, cor, modelagem, acabamento e demais especificações.

15.2. O arquivo da logomarca será enviado pela CEASA/ES.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do orçamento de 2026 da CEASA/ES:

- Programa de trabalho: 10.31.203.20.605. 0038. 2236 - Apoio à estrutura de abastecimento
- Fonte: 1.501 – Outros Recursos não vinculados
- Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo.
- Sub-item da despesa: 23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Cariacica-ES, 02 de abril de 2026.

Elaboração:

Wanderley Rodrigues Castiglioni

Assessor de Ambiente e Segurança do Trabalho.

Aprovação:

Antônio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro

**Anexo I**

UNIFORMES – MODELOS DE VESTUÁRIO, TIPOS DE TECIDOS, COR E CARACTERÍSTICAS			
TIPOS DE VESTUÁRIO	COMPOSIÇÃO DOTECIDO	COR DO TECIDO	CARACTERÍSTICAS DOTECIDO
Camisa polo	100% Algodão	Verde Escuro	Tecidos linha profissional, Proteção UV, anti-pilling, cor firme e resistente.
Camisa social manga longa	67%Algodão/ 33%Poliester	Verde Claro	Tecidos linha profissional, Proteção UV, anti-pilling, cor firme e resistente.
Boné Unissex	Brim (100% algodão)	Verde Escuro	Tecidos linha profissional, Proteção UV, anti-pilling, cor firme e resistente.

Peças masculinas e femininas. Os tamanhos serão variados conforme ordem de fornecimento, podendo variar do P ao XG.

CAMISA POLO MASCULINA E FEMININA	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Gola	Gola polo com fechamento em 3 botões na altura proporcional a cada tamanho, confeccionada em ribana com friso sanfonado, tecido da mesma cor, composição e do mesmo fabricante do tecido principal da peça, com no mínimo 7 cm de largura final (parte aparente após costura). A gola deverá ser pregada em máquina de overlock, com bitola mínima de 0,3cm.
Bainhas das Mangas	Confeccionada em ribana com friso sanfonado, tecido da mesma cor, composição e do mesmo fabricante do tecido principal da peça, com no mínimo 2 cm de largura final (parte aparente após costura).
Estampa	<p>As camisas deverão possuir logomarca do CEASA/ES bordada na parte frontal (lado esquerdo) e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo:</p> <p>Modelo Masculino (cor para ambas as camisas)</p> 



Costuras	Fechamento das laterais e mangas; costura interlok (2 agulhas com 3 fios), densidade de 4,0 pontos/cm; fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlook, densidade de 4,0 pontos / cm; fixação da gola e demais costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem	As camisetas deverão obedecer a modelagem tipo polo masculina e tipo polo baby-look feminina.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: - Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); - Composição do tecido; - Identificação do tamanho da camisa; - Instruções de uso.

CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Estampa	<p>As camisas deverão possuir logomarca do CEASA/ES bordada na frente superior lado esquerdo e a bandeira do Estado do Espírito Santo em bordado vir aplicado na manga direita conforme o seguinte modelo:</p> <p>MODELO MASCULINO</p>  <p>MODELO FEMININO</p>



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



	
Costuras	Costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade mínima de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Modelagem	<ul style="list-style-type: none">• CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA MASCULINA: Gola padrão de camisa social com botão na ponta (Button-Down), sem bolso, abertura frontal com 10 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna, com o logo bordado na frente do lado superior esquerdo.• CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA FEMININA: Gola padrão de camisa social com botão na ponta (Button-Down), sem bolso, abertura frontal com abotoamento de 11 botões na mesma cor do tecido, com detalhe no pé da gola, na vista interna com o logo bordado na frente do lado superior esquerdo.
Etiquetas	É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">- Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ);- Composição do tecido;- Identificação do tamanho da camisa;- Instruções de uso.



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



BONÉ UNISSEX	
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Estampa	<p>Os bonés deverão possuir logomarca do CEASA/ES bordada na frente centralizada em bordado, escrito em bordado CEASA/ES parte de trás centralizada. fechamento ajustável na parte traseira, aba curva estruturada, ilhós bordados para ventilação.</p> <p>MODELO:</p> 
Costuras	Costuras: ponto fixo, pesponto simples, densidade mínima de 4,0 pontos/cm.
Linhas	De poliéster da cor principal do tecido, de título 120.
Etiquetas	<p>É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ);- Composição do tecido;- Identificação do tamanho da camisa;- Instruções de uso.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 02/04/2026 12:04:27 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 02/04/2026 12:03:58 -03:00

WANDERLEY RODRIGUES CASTIGLIONI

ASSESSOR DE AMBIENCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
DITEO - CEASA - GOVES
assinado em 02/04/2026 11:51:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2026 12:04:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M9LN9M>